



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJRR-SELIT****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020**

**Processo nº 1041-87.2019.4.01.8013**  
**Pregão Eletrônico nº 17/2019**

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, a um lado a União, através da Justiça Federal de 1ª Instância - **Seção Judiciária de Roraima**, com registro no CGC/MF nº 05.438.430/0001-03 e sede na Av. Getúlio Vargas, 3999, Bairro Canarinho, Boa Vista RR, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Diretor Administrativo, **Nilton Dall'Agnol**, CPF nº 454.918.010-20, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria/DIREF 233, de 30.09.2010, assinado pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Roraima, nos termos do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019**, e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, resolve registrar os preços cotados, relativamente aos produtos especificados no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelo licitante classificado em primeiro lugar, por item. Este instrumento não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Administração designará um gerente para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marcas, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá **vigência de 08/01/2020 a 07/01/2021**. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente Ata será divulgada no site da SJRR no portal da internet no endereço <http://portal.trf1.jus.br/sjrr>, bem como publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93. Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. Para dirimir questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Roraima. Eu, **Bruno Salazar de Souza**, Supervisor da Seção de Compras e Licitações lavrei o presente Termo com vista da Assessoria Jurídica desta Seccional.

**Nilton Dall'Agnol**

Diretor da Secretaria Administrativa

**Vitor Mateus**

Representante da Empresa

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020**  
**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019**  
**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 01/2020, celebrada entre a **SJRR** e os **fornecedores abaixo qualificados**, cujos preços, ficam registrados **por item**, observada a ordem de classificação, objetivando o compromisso de **fornecimento de combustível para a frota oficial de carros e para o Grupo Gerador da seção judiciária de Roraima**.

<b>FORNECEDOR: AUTO POSTO ABEL GALINHA LIMITADA</b>		
CNPJ: 00.376.437/0001-24	Fone: (95) 99126-5783	Fone/Fax: (95) 3623-7597

END.: Avenida Ville Roy, nº 3942 – Bairro Nossa Senhora Aparecida, Boa vista/RR			CEP: 69.306-465	
Optante do Simples: (X) Não		E-mail: vkcontabilidade@gmail.com		
Representante Legal: Vitor Mateus				
Cargo que Ocupa: Procurador		CPF: 867.228.162-49	Fone: (95) 3623-0808	
Banco: Banco do Brasil		Agência: 2617-4	C/C: 5574-3	
Item	Und	Qtd.	Descrição/Marca	PERCENTUAL DE DESCONTO a incidir sobre o PREÇO MÉDIO pesquisado e divulgado pela ANP
1.	LT	1.200	Gasolina comum	1,00%
2.	LT	700	Óleo Diesel Comum	1,00%
3.	LT	1.000	Óleo Diesel S10	1,82%
4.	LT	300	Etanol	1,00%

## 1. PENALIDADES

**1.1** - O fornecedor deverá observar as penalidades dispostas no item 15 do Termo de Referência, e ainda as constantes na Lei 8.666/93 e 10.520/05.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Salazar de Souza, Supervisor(a) de Seção**, em 08/01/2020, às 13:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Dall'Agnol, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 08/01/2020, às 17:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Mateus, Usuário Externo**, em 13/01/2020, às 12:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9568315** e o código CRC **84CF5DE6**.